



Processo Administrativo n.33/2015
Processo de Licitação n.33/2015
Licitação: Tomada de Preço n. 05/2015

DECISÃO QUANTO AO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitações RATIFICO a decisão proferida e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, relativo ao Edital de Tomada de Preço n. 05/2015 para HABILITAR as empresas: Terramax Construções e Obras Ltda; Concisa Pavimentação e Terraplenagem Ltda; Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

SMJ, este é o julgamento.

Lajeado Grande, 29 de outubro de 2015.

Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos